



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
COMPREV



MANUALIZAÇÃO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA COMPREV

2024

Manual de Normas e Procedimentos para Operacionalização da Compensação Previdenciária

Setor de Comprev

Versão 1.0

Vigência 31/12/2024

Instituto de Previdência Social do Município de Macaé- MACAEPREV

Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 293 – Centro – Macaé – RJ. Cep. 27910-330- CNPJ. 03.567.964/0001-04

Site: www.macaerj.gov.br/macaeprev - E-mail: macaeprev@macaeprev.rj.gov.br – comprev@macaeprev.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
COMPREV



Sumário

OBJETIVO DO MANUAL	2
O QUE É COMPREV?	2
QUEM PODE REQUERER COMPREV?	3
QUANDO OCORRE A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA?	3
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E BASE LEGAL	4
DEFINIÇÕES, TERMOS E SIGLAS UTILIZADAS	5
PRÉ-REQUISITOS	8
RESPONSABILIDADES	8
Responsabilidades para Recebimento	9
Responsabilidades para Pagamento	10
DETALHAMENTO DO PROCESSO PARA RECEBIMENTO	11
MAPEAMENTO DO PROCESSO DE COMPREV: RECEBIMENTO	13
DETALHAMENTO DO PROCESSO PARA PAGAMENTO	14
MAPEAMENTO DO PROCESSO DE COMPREV: PAGAMENTO	16
CONTROLE DE DATAS DE EMISSÃO E REVISÃO	17
DISPOSIÇÕES GERAIS	17
APROVAÇÃO	18
ANEXOS	19

Manual de Normas e Procedimentos para Operacionalização da Compensação Previdenciária

Setor de Comprev

Versão 1.0

Vigência 31/12/2024

Instituto de Previdência Social do Município de Macaé- MACAEPREV

Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 293 – Centro – Macaé – RJ. Cep. 27910-330- CNPJ. 03.567.964/0001-04

Site: www.macaee.rj.gov.br/macaeprev - E-mail: macaeprev@macaeprev.rj.gov.br – comprev@macaeprev.rj.gov.br



**Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
COMPREV**



OBJETIVO DO MANUAL

Estabelecer, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores de Macaé - MACAEPREV, a padronização e a racionalização das rotinas inerentes à operacionalização da compensação previdenciária com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Este Manual visa determinar as responsabilidades dos envolvidos neste processo, bem como descrever como deve ser executado o processo de análise de requerimentos de Compensação Previdenciária a receber e a pagar, assegurando, desta forma, a padronização de execução, desempenho, qualidade e reprodução deste processo.

O QUE É COMPREV?

A Compensação Previdenciária (COMPREV) prevista no § 9º do artigo 201 da Constituição Federal e na Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019, é o acerto de contas de natureza financeira entre o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, e entre os regimes próprios, referente ao tempo de contribuição utilizado na concessão de benefícios nos termos da contagem recíproca, prevista na Lei nº 6.226 de 14 de julho de 1975 e Lei nº 6.864, de 1º de dezembro de 1980.

Ao instituírem o RPPS, os municípios geram o direito de se compensarem financeiramente com o RGPS (INSS) e com outros RPPS, uma vez que servidores eram

Manual de Normas e Procedimentos para Operacionalização da Compensação Previdenciária

Setor de Comprev

Versão 1.0

Vigência 31/12/2024

Instituto de Previdência Social do Município de Macaé- MACAEPREV

Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 293 – Centro – Macaé – RJ. Cep. 27910-330- CNPJ. 03.567.964/0001-04

Site: www.macaerj.gov.br/macaeprev - E-mail: macaeprev@macaeprev.rj.gov.br – comprev@macaeprev.rj.gov.br



**Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
COMPREV**



segurados destes outros Regimes e, portanto, contribuíram por algum tempo para aquele regime. Por essa razão, os RPPS ficam responsáveis pelo pagamento integral dos benefícios de aposentadoria e, posteriormente, das pensões por morte dela decorrentes e se tornam titulares do direito de se compensar com outros Regimes relativamente aos períodos de contribuição a ele vertidos.

QUEM PODE REQUERER COMPREV?

Os Regimes Próprios de Previdência dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e o Regime Geral de Previdência Social (INSS), nos casos de averbação de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

QUANDO OCORRE A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA?

A Compensação Previdenciária dar-se-á nos casos em que o servidor público averbar para sua aposentadoria períodos de atividade com recolhimento previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), mediante certidão emitida pelo INSS, ou ainda, quando o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) certifica ao ex-servidor (através de certidão de tempo de contribuição) os períodos por ele trabalhados, e este utiliza na aposentadoria, concedida pelo INSS, excluído o período concomitante.

Aplica-se a compensação previdenciária para os benefícios de aposentadoria concedidos a partir de 5 de outubro de 1988, desde que em manutenção em 6 de maio de 1999 ou concedidos após essa data, com contagem

Manual de Normas e Procedimentos para Operacionalização da Compensação Previdenciária

Setor de Comprev

Versão 1.0

Vigência 31/12/2024

Instituto de Previdência Social do Município de Macaé- MACAEPREV

Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 293 – Centro – Macaé – RJ. Cep. 27910-330- CNPJ. 03.567.964/0001-04

Site: www.macaerj.gov.br/macaeprev - E-mail: macaeprev@macaeprev.rj.gov.br – comprev@macaeprev.rj.gov.br



**Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
COMPREV**



recíproca de tempo de contribuição, e às pensões por morte que deles decorrerem, excluída a aposentadoria por incapacidade permanente decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei, e a pensão dela decorrente.

Atualmente, é utilizada a lista de doenças graves do RGPS que está especificada nos artigos 20, 21 e 151 da Lei nº 8.213/91 e na Portaria INSS nº 22/2022 constantes dos incisos XV a XVII do art. 2º.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E BASE LEGAL

- Lei Federal nº 9.796 de 05 de maio de 1999 e suas alterações;
- Portaria MPAS nº 6.209 de 16 de dezembro de 1999 e suas alterações;
- Orientação Interna DIRBEN/INSS nº 102/2004;
- Orientação Interna DIRBEN/INSS nº 998/2022;
- Lei Nº 138/2009, de 28 de dezembro de 2009;
- Portaria Conjunta PGFN-SRFB-INSS nº 1, de 21 de março de 2013;
- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77/2015 e suas alterações;
- Decreto Federal nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019;
- Portaria SEPRT/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020;
- Recomendação CNRPPS nº 1, de 15 de março de 2021;
- Portaria SPREV/ME nº 6.657, de 11 de junho de 2021;
- Nota Informativa SEI nº 14556/2021/ME, de 14 de junho de 2021;
- Portaria nº 7.803 de 30 junho de 2021;
- Decreto nº 10.761 de 02 de agosto de 2021;

Manual de Normas e Procedimentos para Operacionalização da Compensação Previdenciária

Setor de Comprev

Versão 1.0

Vigência 31/12/2024

Instituto de Previdência Social do Município de Macaé- MACAEPREV

Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 293 – Centro – Macaé – RJ. Cep. 27910-330- CNPJ. 03.567.964/0001-04

Site: www.macaerj.gov.br/macaeprev - E-mail: macaeprev@macaeprev.rj.gov.br – comprev@macaeprev.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
COMPREV



- RESOLUÇÃO CNRPPS/MTP Nº 3, DE 9 de novembro de 2021;
- Resolução CNRPPS/MPS nº 3, de 23 de abril de 2024;
- Manual Definitivo do Pro - Gestão RPPS;
- Portaria MPS nº 1.400 de 27 de maio de 2024;
- Todo o conteúdo do COMPREV disponibilizado pelo Ministério da Previdência <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/compensacao-previdenciaria/compensacao-previdenciaria>;

DEFINIÇÕES, TERMOS E SIGLAS UTILIZADAS

- **Certidão de Tempo de Contribuição (CTC):** Certidão expedida pelo Regime de Origem/Destinatário para comprovação, junto ao Regime Instituidor/Solicitante, do período contribuído.
- **Certidão de Tempo de Serviço (CTS):** Certidão expedida pelo Regime Instituidor para comprovação, junto ao Regime de Origem do período de serviço prestado. Após a edição da Emenda Constitucional nº 20/98, para efeito de aposentadoria e de compensação previdenciária, todo tempo de serviço prestado a partir daquela Emenda (16/12/1998) é considerado tempo de contribuição.
- **CLT:** Consolidação das Leis do Trabalho. Regime trabalhista dos empregados públicos e trabalhadores em geral da iniciativa privada e rural.
- **CNIS:** Cadastro Nacional de Informações Sociais.
- **Compensação previdenciária ou financeira (COMPREV):** É o ajuste de contas entre os regimes de previdência previstos no § 9º e §9º-A, do artigo 201, da CF/88 e regulamentado pela Lei Federal nº 9.796, de 06 de maio de 1999 e Decreto 10.188/19. Por esse motivo é que

Manual de Normas e Procedimentos para Operacionalização da Compensação Previdenciária

Setor de CompREV

Versão 1.0

Vigência 31/12/2024

Instituto de Previdência Social do Município de Macaé- MACAEPREV

Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 293 – Centro – Macaé – RJ. Cep. 27910-330- CNPJ. 03.567.964/0001-04

Site: www.macaerj.gov.br/macaeprev - E-mail: macaeprev@macaeprev.rj.gov.br – compREV@macaeprev.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
COMPREV



a compensação previdenciária das aposentadorias concedidas a partir de 05/10/88 (CF) só serão devidas se estiverem em fruição (manutenção) em 06/05/1999.

- **Contagem recíproca:** É a hipótese em que o trabalhador, ao se desvincular de um determinado regime de previdência (RGPS ou RPPS), utiliza, para percepção de aposentadoria no novo regime, o tempo contribuído ao antigo regime em que esteve vinculado.
- **Fluxo pró-rata:** É o fluxo mensal devido pelo Regime Instituidor ao Regime de Origem a partir do mês de competência em que for deferida a compensação em cada caso. De acordo com a lei, na hipótese de ser concedida pensão proveniente da aposentadoria que seja objeto de compensação, o Regime Instituidor, deverá encaminhar requerimento ao Regime de Origem, para obtenção de compensação, também, para a respectiva pensão.
- **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):** Autarquia do Governo Federal, vinculada ao Ministério da Previdência. Unidade gestora que tem por competência a arrecadação das contribuições previdenciárias dos segurados para a manutenção do Regime Geral da Previdência Social e responsável pelo pagamento dos benefícios previdenciários.
- **Mapa de Tempo de Contribuição (MTC):** Documento que constitui peça do processo administrativo utilizado pelo órgão instituidor, concessor da aposentadoria, para apuração do tempo de serviço/contribuição e demais anotações relativas ao histórico funcional do servidor, incluindo faltas e deduções.
- **Passivo do estoque:** É considerado "estoque" o montante dos valores de compensação devidos no período de 05/10/1988 a 05/05/1999. Os valores de "estoque", a critério do Regime de Origem, poderão ser parcelados em até 240 (duzentos e quarenta) meses. Na hipótese de parcelamento, quando o Regime de Origem for o RGPS, os valores podem ser quitados com títulos públicos federais.
- **Passivo do fluxo acumulado:** São os valores de compensações (pró-rata) atrasados devidos a partir de 06/05/1999, data da Lei Federal nº 9.796/99. O montante do "fluxo do passivo" é

Manual de Normas e Procedimentos para Operacionalização da Compensação Previdenciária

Setor de Comprev

Versão 1.0

Vigência 31/12/2024

Instituto de Previdência Social do Município de Macaé- MACAEPREV

Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 293 – Centro – Macaé – RJ. Cep. 27910-330- CNPJ. 03.567.964/0001-04

Site: www.macaeej.gov.br/macaeprev - E-mail: macaeprev@macaeprev.rj.gov.br – comprev@macaeprev.rj.gov.br



**Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
COMPREV**



desembolsado juntamente com o pagamento da primeira parcela mensal da compensação (pró-rata) relativa ao requerimento deferido.

- **Regime de Origem (RO):** Também chamado de regime solicitante, é aquele regime ao qual o segurado esteve vinculado sem que dele tenha recebido aposentadoria ou pensão para seus dependentes.

- **Regime Geral de Previdência Social (RGPS):** É o regime nacional da previdência social, previsto no artigo 201 da Constituição Federal de 1988, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, dos trabalhadores em geral, aos quais são asseguradas aposentadoria e pensão aos seus dependentes e segurados, e demais benefícios previdenciários previstos na Lei Federal nº 8.213/91.

- **Regime Instituidor (RI):** Regime previdenciário responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão dela decorrente a segurado ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição devidamente certificado pelo regime de origem, com base na contagem recíproca.

- **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):** É o regime de previdência instituído pela União, Estados, Municípios e o Distrito Federal, previsto no artigo 40 da Constituição Federal de 1988, de caráter contributivo e filiação obrigatória, dos respectivos servidores públicos detentores de cargo de provimento efetivo, aos quais são assegurados, no mínimo, aposentadoria e pensão a seus segurados e dependentes. As normas gerais para a organização e o funcionamento dos RPPS são estabelecidas na Lei Federal nº 9.717/98.

- **Sector COMPREV:** Setor do Macaeprev, responsável pela execução dos procedimentos necessários para auferir junto ao INSS ou RPPS os créditos em favor do Fundo, bem como dos valores devidos, em razão dessa compensação.

- **Sistema COMPREV:** Ferramenta (software) destinada à operacionalização da compensação previdenciária entre o RGPS/RPPS e os diversos RPPS, através do qual se dão, via internet, todos os trâmites de informações necessárias à formação, análise e aprovação dos requerimentos.

Manual de Normas e Procedimentos para Operacionalização da Compensação Previdenciária

Setor de Comprev

Versão 1.0

Vigência 31/12/2024

Instituto de Previdência Social do Município de Macaé- MACAEPREV

Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 293 – Centro – Macaé – RJ. Cep. 27910-330- CNPJ. 03.567.964/0001-04

Site: www.macaeej.gov.br/macaeprev - E-mail: macaeprev@macaeprev.rj.gov.br – comprev@macaeprev.rj.gov.br



**Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
COMPREV**



Através do referido sistema, também, são processados todos os valores de créditos e os débitos dos regimes próprios de previdência com o RGPS em razão da compensação. O sistema foi encomendado pelo MPS à DATAPREV e é disponibilizado na forma de contrato, sendo pago, pelos regimes de previdência que tenham assinado convênio específico com aquele ministério.

- **SPS/MTP:** Secretaria de Políticas da Previdência Social do Ministério do Trabalho e Previdência.
- **Tempo concomitante:** Período de serviço/contribuição superpostos, ou seja, que ocorrem em paralelo.

PRÉ-REQUISITOS

Para operar este manual pressupõe-se que o operador ou analista tenha conhecimentos do manual de operação no sistema do COMPREV disponibilizado pelo Ministério da Previdência e da legislação pertinente, sendo este um manual de procedimento do Instituto e não de sistemas.

RESPONSABILIDADES

O Comprev é um setor destinado a análise para realização de requerimentos passíveis de compensação previdenciária a receber e análise e verificação dos processos que são passíveis de compensação previdenciária a pagar, sendo de responsabilidade do setor previdenciário a contagem do tempo de contribuição realizada nos mapas de tempo de contribuição, o envio dos devidos processos de aposentadoria/pensão, suas revisões e reversões com o objetivo de obter o registro e homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ).

Manual de Normas e Procedimentos para Operacionalização da Compensação Previdenciária

Setor de Comprev

Versão 1.0

Vigência 31/12/2024

Instituto de Previdência Social do Município de Macaé- MACAEPREV

Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 293 – Centro – Macaé – RJ. Cep. 27910-330- CNPJ. 03.567.964/0001-04

Site: www.macaee.rj.gov.br/macaeprev - E-mail: macaeprev@macaeprev.rj.gov.br – comprev@macaeprev.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
COMPREV



Responsabilidades para Recebimento

Quem participa	Responsabilidades		
Setor Previdenciário - TCE/RJ	Encaminha o processo ao Setor do Comprev após envio ao TCE/RJ.		
Setor Comprev	Analisar, Requerer e Certificar não passíveis de COMPREV	Acompanhar Deferimentos	Digitalizar documentos
	Acompanhar Manutenção dos Recebimentos	Cessaç�o Manual por �bitos	Fornecer relat�rios e Manter Cadastro atualizado de COMPREV
M�dico	An�lise de COMPREV para aposentadorias por invalidez	Despacho no caso de processos n�o pass�veis de COMPREV	-
INSS/RPPS	Analisar o Requerimento e documentos digitalizados	Conceder a Compens��o	Acompanhar �bitos

Manual de Normas e Procedimentos para Operacionaliza  o da Compens  o Previdenci ria

Setor de Comprev

Vers o 1.0

Vig ncia 31/12/2024

Instituto de Previd ncia Social do Munic pio de Maca  - MACAEPREV

Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, n  293 – Centro – Maca  – RJ. Cep. 27910-330- CNPJ. 03.567.964/0001-04

Site: www.maca .rj.gov.br/macaeprev - E-mail: macaeprev@macaeprev.rj.gov.br – comprev@macaeprev.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
COMPREV



Responsabilidades para Pagamento

Quem participa	Responsabilidades		
INSS/RPPS	Analisar e Requerer	Digitalizar documentos	Acompanhar Recebimentos
	Acompanhar Manutenção dos Deferimentos /Recebimentos	Cessaç�o Manual por �bitos	Manter cadastro atualizado
Diretoria Previdenci�ria	Verificar Veracidade da CTC	Encaminhar despacho ao COMPREV	-
Setor Comprev	Analisar o Requerimento	Conceder a Compensac�o	Acompanhar �bitos
Diretoria Financeira	Analisa o processo	Realiza procedimentos em subprocesso ou rotina para concluir pagamento	Anexa comprovante de pagamento.
Presid�ncia	Toma ci�ncia do Processo	Encaminha a Diretoria Financeira	

Manual de Normas e Procedimentos para Operacionaliza o da Compensac o Previdenci ria

Setor de Comprev

Vers o 1.0

Vig ncia 31/12/2024

Instituto de Previd ncia Social do Munic pio de Maca  - MACAEPREV

Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, n  293 – Centro – Maca  – RJ. Cep. 27910-330- CNPJ. 03.567.964/0001-04

Site: www.maca .rj.gov.br/macaeprev - E-mail: macaeprev@macaeprev.rj.gov.br – comprev@macaeprev.rj.gov.br

DETALHAMENTO DO PROCESSO PARA RECEBIMENTO

O detalhamento do processo de recebimento de compensação previdenciária se realiza conforme discriminado em planilha abaixo:

Etapa	Atividade	Responsável	Detalhamento
1	Encaminha os processos enviados pelo TCE/RJ	Setor Previdenciário – Deliberação 260 – TCE/RJ.	Após o envio para registro e homologação dos processos de aposentadoria e pensão pelo TCE-RJ, o processo é encaminhado ao Comprev
2	Recebe o processo de aposentadoria /pensão	Analista Responsável pelo Comprev	Análise e Verificação se o processo é passível de compensação, se não, procede despacho registrando a impossibilidade e tramita para o Setor Previdenciário.
3	Inclusão de dados – planilha do Comprev	Analista Responsável pelo Comprev	Inclusão dos dados da aposentadoria/pensão na planilha de controle do Comprev.
4	Análise e digitalização dos documentos para Rede do Macaeprev	Analista Responsável pelo Comprev	Analisa e separa os documentos para digitalização de acordo com o tipo de benefício, todos os atos de aposentadoria, publicação do atos de aposentadoria, mapa de tempo de contribuição, certidão discriminativa, homologação, voto, publicação da homologação, certidão de tempo de contribuição e outros que se fizerem necessários, salvando na rede do Macaeprev.
5	Verificação de óbito	Analista Responsável pelo Comprev	Utilizar-se das ferramentas que o Instituto dispuser para verificar a existência de óbito.
6	Abertura requerimento do	Analista Responsável pelo Comprev	Abre o requerimento no Sistema do Comprev, conferindo os dados, incluindo a data de falecimento se for o caso, incluindo subperíodos de tempo de contribuição.

Manual de Normas e Procedimentos para Operacionalização da Compensação Previdenciária

Setor de Comprev

Versão 1.0

Vigência 31/12/2024

Instituto de Previdência Social do Município de Macaé- MACAEPREV

Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 293 – Centro – Macaé – RJ. Cep. 27910-330- CNPJ. 03.567.964/0001-04

Site: www.macaeej.gov.br/macaeprev - E-mail: macaeprev@macaeprev.rj.gov.br – comprev@macaeprev.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
COMPREV



7	Análise de Processos de invalidez	Médico atuante no Comprev	Nos processos de Aposentadoria por Invalidez encaminha para Médico com acesso ao sistema do Comprev para certificação se a aposentadoria por invalidez é considerada por doença grave ou acidente de trabalho. Se não, faz a tratativa dentro do sistema, se sim, emite despacho certificando que trata-se de doença grave ou acidente de trabalho.
8	Instrução do Processo	Analista Responsável pelo Comprev	Atualiza controle do COMPREV. Certifica que o processo está inserido no sistema do COMPREV.
9	Acompanhamento do Requerimento	Analista Responsável pelo Comprev	Acompanha o requerimento no sistema do Comprev, verificando se ele possui alguma exigência. Em caso de falecimento inclui a data de cessação manual, caso o sistema não o faça de forma automática.
10	Cumprimento de exigência	Analista Responsável pelo Comprev	Analisa a exigência e procede seu cumprimento no sistema do Comprev.
11	Devolução do Processo	Analista Responsável pelo Comprev	Tramita para Setor Previdenciário

Manual de Normas e Procedimentos para Operacionalização da Compensação Previdenciária

Setor de Comprev

Versão 1.0

Vigência 31/12/2024

Instituto de Previdência Social do Município de Macaé- MACAEPREV

Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 293 – Centro – Macaé – RJ. Cep. 27910-330- CNPJ. 03.567.964/0001-04

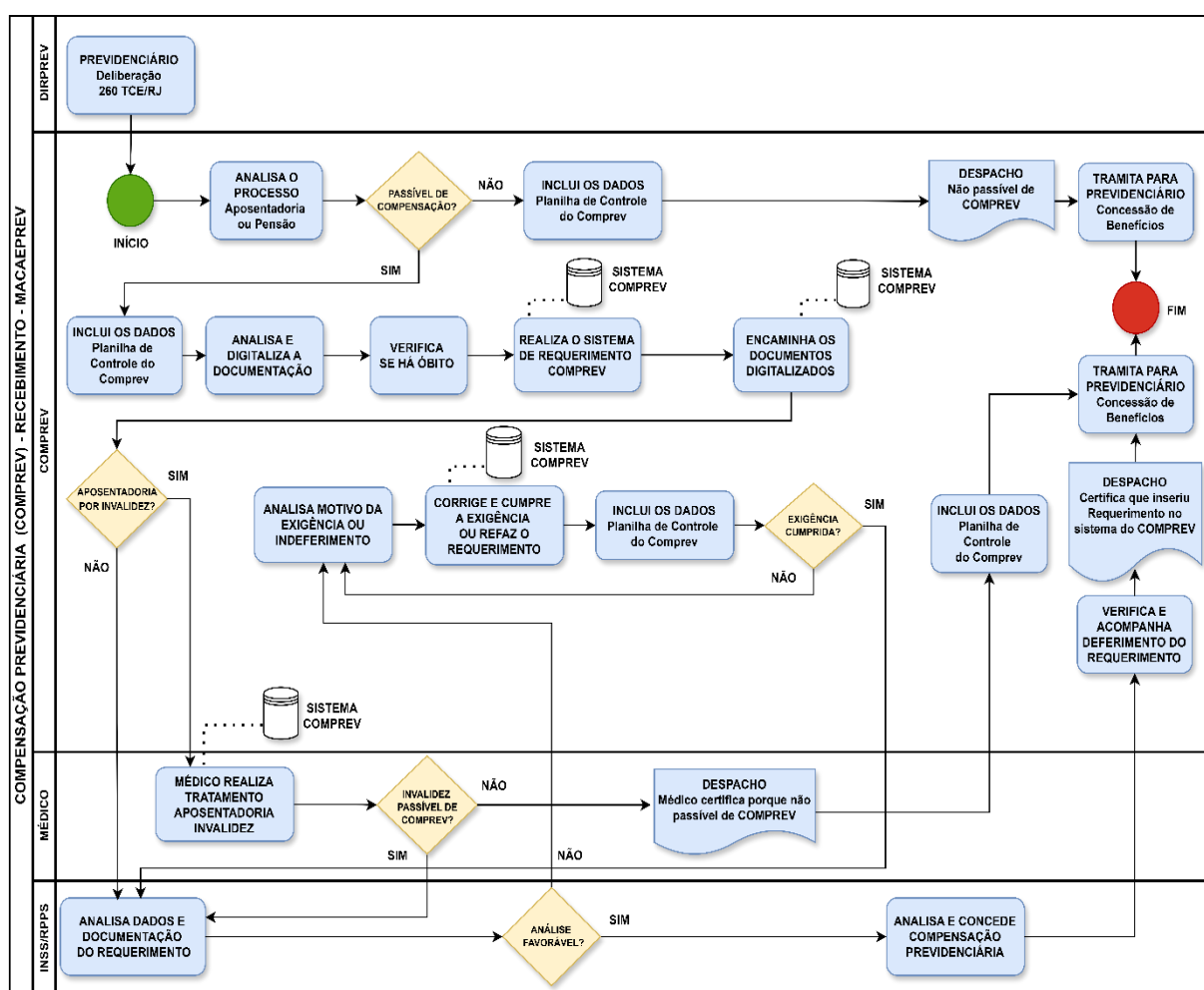
Site: www.macaee.rj.gov.br/macaeprev - E-mail: macaeprev@macaeprev.rj.gov.br – comprev@macaeprev.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
COMPREV



MAPEAMENTO DO PROCESSO DE COMPREV: RECEBIMENTO



Elaborado por Priscila Vasconcellos, Analista do COMPREV - Macaeprev.

Manual de Normas e Procedimentos para Operacionalização da Compensação Previdenciária

Setor de Comprev

Versão 1.0

Vigência 31/12/2024

Instituto de Previdência Social do Município de Macaé- MACAEPREV

Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 293 – Centro – Macaé – RJ. Cep. 27910-330- CNPJ. 03.567.964/0001-04

Site: www.macaee.rj.gov.br/macaeprev - E-mail: macaeprev@macaeprev.rj.gov.br – comprev@macaeprev.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
COMPREV



DETALHAMENTO DO PROCESSO PARA PAGAMENTO

O detalhamento do processo para o pagamento de compensação previdenciária se realiza conforme discriminado em planilha abaixo:

Etapa	Atividade	Responsável	Detalhamento
1	Entrada de Requerimento	RGPS/Outros RPPS	O processo se inicia com a solicitação de compensação por outros Regimes de Previdência em que o segurado daquele Regime já tenha sido segurado neste RPPS através de requerimento dentro do sistema do Comprev. O analista do Setor COMPREV irá analisar os requerimentos que foram enviados pelo INSS/RPPS
2	Verifica se é passível de compensação	Analista do Comprev	Verifica se o tempo de contribuição cobrado no requerimento é referente ao período(s) em que o Município esteja vinculado ao RPPS. Verifica se o tipo de benefício se enquadra nos casos passíveis de compensação de acordo com a legislação. Caso não seja passível de compensação o requerimento é indeferido, incluindo o motivo.
3	Verificação de óbito	Analista Responsável pelo Comprev	Utilizar-se das ferramentas que o Instituto dispuser para verificar a existência de óbito.
4	Analisar requerimento	Analista do Comprev	Confere todos os dados do requerimento verificando se existe falta de algum deles. Em caso negativo, abre exigência, informando motivo.

Manual de Normas e Procedimentos para Operacionalização da Compensação Previdenciária

Setor de Comprev

Versão 1.0

Vigência 31/12/2024

Instituto de Previdência Social do Município de Macaé- MACAEPREV

Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 293 – Centro – Macaé – RJ. Cep. 27910-330- CNPJ. 03.567.964/0001-04

Site: www.macaee.rj.gov.br/macaeprev - E-mail: macaeprev@macaeprev.rj.gov.br – comprev@macaeprev.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
COMPREV



5	Analisa a documentação anexada	Analista do Comprev	Deve ser conferido os dados do requerimento para saber se estão de acordo com a documentação enviada. Verificar se tempos correspondem ao informado na Certidão de Tempo de Serviço ou de Tempo de Contribuição - CTC emitida pelo Município de Macaé. Verificar a qualidade das imagens. Caso esteja faltando a documentação abre exigência. Em caso de alguma inconsistência ou má qualidade das imagens, abrir exigência, informando o motivo. Verifica se os tempos da CTC estão compreendidos após a instituição do regime estatutário em Macaé, conforme Lei 1361/1992, ou seja, a partir de 15/08/1992. Se caso negativo, abrir exigência explicando o motivo.
6	Verifica a veracidade da CTC emitida	Diretoria Previdenciária	Encaminha para a Diretoria Previdenciária para verificar a veracidade da Certidão de Tempo de Contribuição emitida e após encaminhando despacho ao Comprev.
7	Verifica resultado da veracidade da CTC	Analista do Comprev	Verifica o despacho da Diretoria Previdenciária sobre a veracidade da CTC, se não houver veracidade, indefere o requerimento incluindo o motivo.
8	Finaliza a análise e realiza a Compensação	Analista do Comprev	Após finalizar a análise há aprovação da compensação gerando a guia da RGU (INSS) ou dados de Transferência (RPPS) para fins de pagamento.
9	Inclui os dados em planilha de controle do Comprev	Analista do Comprev	Inclusão dos dados referente ao ex-servidor e os dados referente ao período a ser pago e os valores.
10	Abertura de processo para fins pagamento	Analista do Comprev	Realiza a abertura do processo anexando todos os documentos enviados junto ao requerimento e a guia da RGU ou dados de Transferência (RPPS) para fins de pagamento.

Manual de Normas e Procedimentos para Operacionalização da Compensação Previdenciária

Setor de Comprev

Versão 1.0

Vigência 31/12/2024

Instituto de Previdência Social do Município de Macaé- MACAEPREV

Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 293 – Centro – Macaé – RJ. Cep. 27910-330- CNPJ. 03.567.964/0001-04

Site: www.macaerj.gov.br/macaeprev - E-mail: macaeprev@macaeprev.rj.gov.br – comprev@macaeprev.rj.gov.br

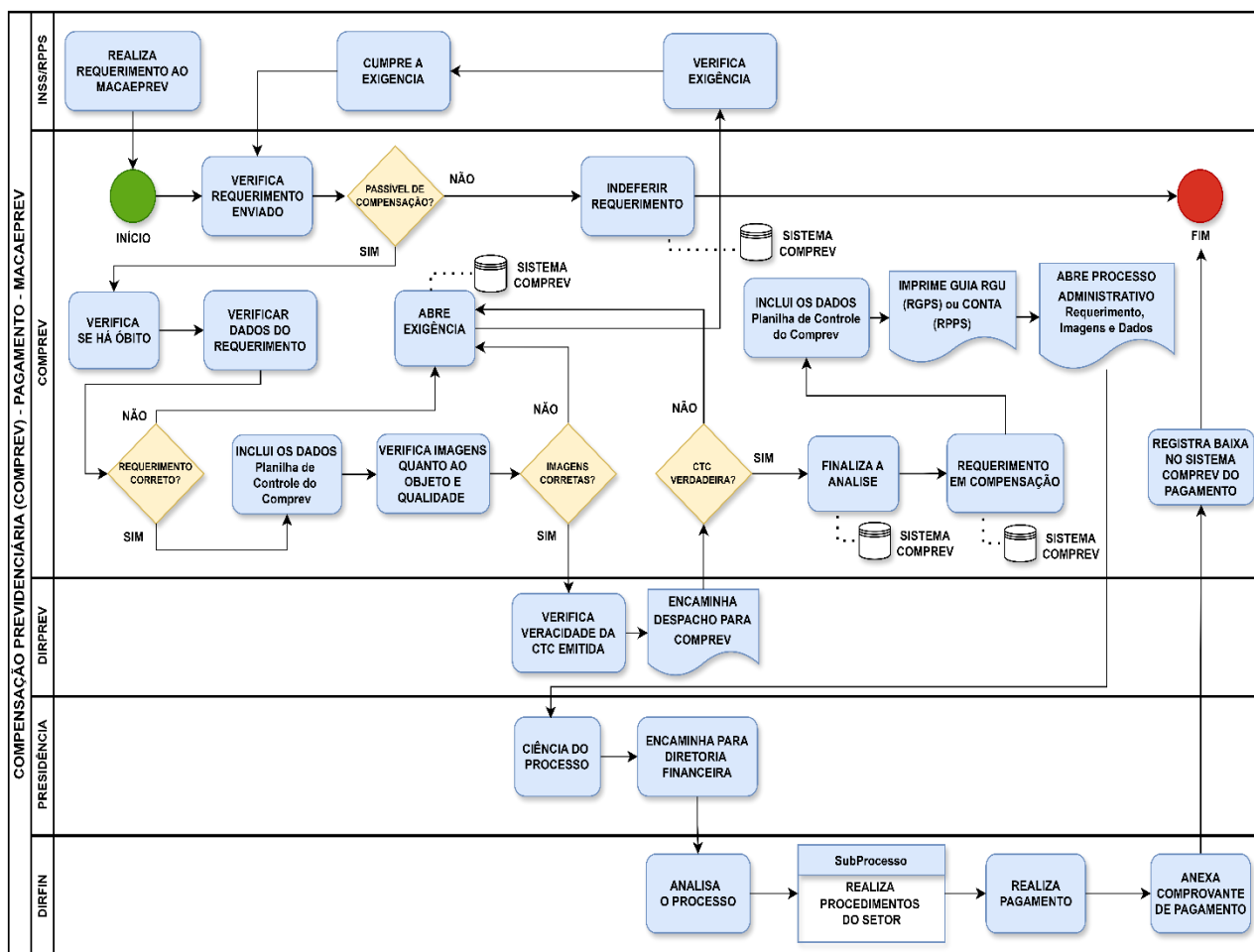


Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
COMPREV



11	Recebe e toma Ciência do processo	Presidente	Toma ciência do Processo e encaminha o processo para a Diretoria Financeira.
12	Recebe e Analisa o processo	Diretoria Financeira	Realiza a análise e tramitação do processo nos setores financeiros cumprindo subprocesso ou rotina com o objetivo de concluir o pagamento.

MAPEAMENTO DO PROCESSO DE COMPREV: PAGAMENTO



Elaborado por Priscila Vasconcellos, Matr. 24 – Macaeprev- Analista do COMPREV.

Manual de Normas e Procedimentos para Operacionalização da Compensação Previdenciária

Setor de Comprev

Versão 1.0

Vigência 31/12/2024

Instituto de Previdência Social do Município de Macaé- MACAEPREV

Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 293 – Centro – Macaé – RJ. Cep. 27910-330- CNPJ. 03.567.964/0001-04

Site: www.macaee.rj.gov.br/macaeprev - E-mail: macaeprev@macaeprev.rj.gov.br – comprev@macaeprev.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
COMPREV



CONTROLE DE DATAS DE EMISSÃO E REVISÃO

Elaborado por:	Aprovado por:	Versão	Data
Priscila R. B. M. Vasconcellos Analista de COMPREV Matr. 24 - Macaeprev Patric Alves de Vasconcellos Administrador Matr. 39.702 - PMM	Claudio Freitas Duarte Presidente do MACAEPREV Matr. 3333-2 - CMM	1.0	maio/2024

DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Manual será revisto sempre em que houver mudanças na legislação que indiquem esta necessidade, ou na data de sua validade.

A competência para a proposição de alterações na norma do processo de Despesa e Receita do COMPREV é do Setor do COMPREV sendo submetido à aprovação da Presidência.

A execução do processo de Despesa COMPREV (pagamento) deve, necessariamente, seguir o modelo de organizações e métodos descritos neste Manual Normativo.

Manual de Normas e Procedimentos para Operacionalização da Compensação Previdenciária

Setor de Comprev

Versão 1.0

Vigência 31/12/2024

Instituto de Previdência Social do Município de Macaé- MACAEPREV

Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 293 – Centro – Macaé – RJ. Cep. 27910-330- CNPJ. 03.567.964/0001-04

Site: www.macaee.rj.gov.br/macaeprev - E-mail: macaeprev@macaeprev.rj.gov.br – comprev@macaeprev.rj.gov.br

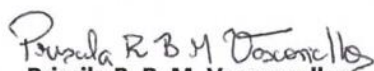


**Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
COMPREV**



APROVAÇÃO

Este manual foi elaborado por Priscila R. B. M. Vasconcellos, Analista de Comprev, Matr. 24 do Macaeprev e revisado por Patric Alves de Vasconcellos, Administrador, Analista de Comprev, Matr. 39.702 da PMM, sendo aprovado por Cláudio de Freitas Duarte, Presidente do Instituto, Matr. 3333-2 da CMM.


Priscila R. B. M. Vasconcellos

Analista do Comprev
Matr. 24 – Macaeprev


Patric Alves de Vasconcellos

Analista do Comprev
Matr. 39.702 – PMM


Claudio de Freitas Duarte
Presidente do Macaeprev
Matr. 3333-2 – CMM



**Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
COMPREV**



ANEXOS

Anexo I – Modelo de Despacho – Não passível à Compensação Previdenciária

À Diretoria Previdenciária,

Assunto: **Processo não passível de Compensação Previdenciária.**

Considerando que após análise ao Mapa de Tempo de Contribuição verifica-se por impossibilidade de realizar o procedimento de Compensação Previdenciária visto que não se enquadra nas previsões da **PORTARIA MPS Nº 1.400/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024** conforme abaixo:

Art. 2º São elegíveis à compensação financeira os benefícios de aposentadoria concedidos a partir de 5 de outubro de 1988, desde que em manutenção em 6 de maio de 1999 ou concedidos após essa data, com contagem recíproca de tempo de contribuição, e as pensões por morte que deles decorrerem. Parágrafo único. Somente pode ser objeto de compensação financeira o benefício concedido pelo RPPS cujo ato concessório tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas competente.

Art. 3º Não serão objeto da compensação financeira de que trata esta Portaria:

I - as aposentadorias por invalidez ou por incapacidade permanente decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei, e as pensões por morte que delas decorrerem, quando o cálculo dos proventos independer da utilização de tempo de contribuição;

II - as aposentadorias compulsórias de magistrado concedidas com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, com base no inciso V do art. 42 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, e a pensões por morte que delas decorrerem.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso I do caput:

I - a natureza acidentária da invalidez ou da incapacidade permanente será caracterizada em consonância com os art. 20, art. 21 e art. 21-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; e Art. 456. Aplica-se a compensação previdenciária, nos termos do [Decreto nº 3.112, de 06 de julho de 1999](#), somente para os benefícios de aposentadoria e pensão, dela decorrente, concedidos a partir de 05 de outubro de 1988, assim discriminados:

II - a doença grave, contagiosa ou incurável:

- a) no que se refere ao RGPS, deverá ser especificada em conformidade com a lista de doenças e afecções prevista no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.213, de 1991; e*
- b) no que se refere aos RPPS, deverá ser observado o disposto na lei do ente federativo do respectivo regime instituidor, na forma do inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.*

Considerando que o Processo em tela não se enquadra para fins de compensação segue o mesmo para prosseguimento.

Nome do Responsável
Analista do COMPREV – MACAEPREV
Matr.

Manual de Normas e Procedimentos para Operacionalização da Compensação Previdenciária

Setor de Comprev

Versão 1.0

Vigência 31/12/2024

Instituto de Previdência Social do Município de Macaé- MACAEPREV

Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 293 – Centro – Macaé – RJ. Cep. 27910-330- CNPJ. 03.567.964/0001-04

Site: www.macaee.rj.gov.br/macaeprev - E-mail: macaeprev@macaeprev.rj.gov.br – comprev@macaeprev.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
COMPREV



Anexo II – Modelo de Emissão CTC

(Anexo IX à Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022)

(IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE EMITENTE)

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

		Nº	
ÓRGÃOEXPEDIDOR:		CNPJ:	
NOMEDOSERVIDOR:		SEXO:	MATRÍCULA:
RG/ÓRGÃOEXPEDIDOR:	CPF:	PIS/PASEP:	
FILIAÇÃO:		DATADENASCIMENTO:	
CARGOEFETIVO:			
ÓRGÃODELOTAÇÃO:	DATADEADMISSÃO:	DATADEEXONERAÇÃO/DEMISSÃO:	
PERÍODODECONTRIBUIÇÃOOCOMPREENHIDONESTACERTIDÃO: DE___/___/___A___/___/___			
DESTINAÇÃODOTEMPODECONTRIBUIÇÃO: PERÍODODE___/___/___A___/___/___PARAAPROVEITAMENTONO___ PERÍODODE___/___/___A___/___/___PARAAPROVEITAMENTONO___			
		(ÓRGÃOQUESEDESTINA)	(CNPJDOENTEDESTINATÁRIO)
		(ÓRGÃOQUESEDESTINA)	(CNPJDOENTEDESTINATÁRIO)

FREQUÊNCIA

ANO	TEMPO BRUTO	DEDUÇÕES						TEMPO LÍQUIDO
		FALTAS(*)	LICENÇAS(*)	LICENÇA SEM CONTRIBUIÇÃO(*)	SUSPENSÕES(*)	DISPONIBILIDADE(*)	OUTRAS(*)	
TOTAL(em dias) =								

(*) Vide períodos discriminados no verso

Manual de Normas e Procedimentos para Operacionalização da Compensação Previdenciária

Setor de CompREV

Versão 1.0

Vigência 31/12/2024

Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV

Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 293 – Centro – Macaé – RJ. Cep. 27910-330- CNPJ. 03.567.964/0001-04

Site: www.macaee.rj.gov.br/macaeprev - E-mail: macaeprev@macaeprev.rj.gov.br – compREV@macaeprev.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
COMPREV



CERTIFICO, em face do apurado, que o interessado conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de ____ dias, correspondente a ____ anos, ____ meses e ____ dias.

CERTIFICO que a Lei nº ___, de __/__/__, assegura aos servidores do Estado/Município de _____ aposentadorias voluntárias, por incapacidade permanente e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social.

Lavrei a Certidão, que não contém emendas nem rasuras.

Local e data: _____

Assinatura do servidor

Nome/Cargo/Matrícula

Visto do Dirigente do Órgão

Data: ____/____/____

Assinatura do servidor

Nome/Cargo/Matrícula

UNIDADE GESTORA DO RPPS

HOMOLOGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem à verdade.

Local e data: _____

Assinatura e carimbo do Dirigente da UG

Endereço eletrônico para confirmação desta Certidão: _____

[Verso da Certidão de Tempo de Contribuição nº _____]

FREQUÊNCIA - DISCRIMINAÇÃO DAS DEDUÇÕES DO TEMPO BRUTO		
Períodos	Tempo em dias	Identificação da ocorrência
DE ____/____/____ A ____/____/____		
DE ____/____/____ A ____/____/____		
DE ____/____/____ A ____/____/____		
DE ____/____/____ A ____/____/____		
DE ____/____/____ A ____/____/____		
DE ____/____/____ A ____/____/____		
DE ____/____/____ A ____/____/____		

TEMPO ESPECIAL INCLUÍDO, SEM CONVERSÃO, NO PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Especificação do exercício do tempo especial	Período	Tempo em dias
--	---------	---------------

Manual de Normas e Procedimentos para Operacionalização da Compensação Previdenciária

Setor de CompPrev

Versão 1.0

Vigência 31/12/2024

Instituto de Previdência Social do Município de Macaé- MACAEPREV

Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 293 – Centro – Macaé – RJ. Cep. 27910-330- CNPJ. 03.567.964/0001-04

Site: www.macaee.rj.gov.br/macaeprev - E-mail: macaeprev@macaeprev.rj.gov.br – compPrev@macaeprev.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
COMPREV



I - Na condição de segurado com deficiência:		
a. grave	DE ____/____/____ A ____/____/____	
b. moderada	DE ____/____/____ A ____/____/____	
c. leve	DE ____/____/____ A ____/____/____	
II - No cargo de policial, agente penitenciário ou de agente socioeducativo.		
DE ____/____/____ A ____/____/____		
III - Em atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física ou com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde.		
a. com redução do tempo para 25 anos	DE ____/____/____ A ____/____/____ DE ____/____/____ A ____/____/____ DE ____/____/____ A ____/____/____	
b. com redução do tempo para 20 anos	DE ____/____/____ A ____/____/____ DE ____/____/____ A ____/____/____ DE ____/____/____ A ____/____/____	
c. com redução do tempo para 15 anos	DE ____/____/____ A ____/____/____ DE ____/____/____ A ____/____/____ DE ____/____/____ A ____/____/____	

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NO PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO	
Períodos	Tempo em dias
DE ____/____/____ A ____/____/____	
DE ____/____/____ A ____/____/____	
DE ____/____/____ A ____/____/____	

OBSERVAÇÕES:	
Assinatura do servidor que lavrou a certidão Nome/Cargo/Matrícula	Assinatura do Dirigente do Órgão Nome/Cargo/Matrícula

Manual de Normas e Procedimentos para Operacionalização da Compensação Previdenciária

Setor de CompREV

Versão 1.0

Vigência 31/12/2024

Instituto de Previdência Social do Município de Macaé- MACAEPREV

Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 293 – Centro – Macaé – RJ. Cep. 27910-330- CNPJ. 03.567.964/0001-04

Site: www.macaerj.gov.br/macaeprev - E-mail: macaeprev@macaeprev.rj.gov.br – compREV@macaeprev.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
COMPREV



Anexo III – CTC específica do COMPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ - MACAEPREV

CERTIDÃO ESPECÍFICA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PRESTADO PELO SEGURADO AO
PRÓPRIO ENTE INSTITUIDOR PARA FINS DE COMPENSAÇÃO

(Elaborado de acordo com o art. 6º da Portaria MTP 1.837 de 30/06/2022 e Anexo XIII da Portaria MTP 1.467 de 02/06/2022)

Nº da Certidão: /

Órgão Expedidor:

Nome do Servidor: Matrícula

Pis/Pasep: Data Nascimento: Cpf:

Admissão: Cargo:

Filiação: e

PERÍODO COMPREENDIDO/FILIADO AO RGPS:	ANO(S)	MÊS(S)	DIA(S)
A			
TOTAL :			

Nº do Processo: / Fonte:

CERTIFICO que o (a) interessado (a) conta com o tempo de serviço líquido de dias, correspondendo ano (s), mês (es), dia (s) de exercício filiado ao Regime Geral de Previdência Social –RGPS, calculado conforme as normas legais do INSS, para fins de Compensação previdenciária entre o RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos Servidores Públicos.

DECLARO que no período certificado foi averbado até 18 de janeiro de 2019 e não foi incluído tempo de Regime Especial de contribuição em que tinha garantido apenas os benefícios de família, na forma do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 e no § 3º do art. 3º do Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal.

Observações: Local: Macaé/RJ.

Data da Certidão:

Carimbo e Assinatura do Dirigente:

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

Servidor que Elaborou a CTC
Órgão - Matr.

Presidente do Macaeprev
Órgão - Matr.

ESTA DECLARAÇÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS.

Manual de Normas e Procedimentos para Operacionalização da Compensação Previdenciária

Setor de CompPrev

Versão 1.0

Vigência 31/12/2024

Instituto de Previdência Social do Município de Macaé- MACAEPREV

Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 293 – Centro – Macaé – RJ. Cep. 27910-330- CNPJ. 03.567.964/0001-04

Site: www.macaee.rj.gov.br/macaeprev - E-mail: macaeprev@macaeprev.rj.gov.br – compPrev@macaeprev.rj.gov.br